



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 048/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Ana Clara Barbosa Craveiro**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **José Carlos Craveiro Campos**, matrícula n° 602223, ex-ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo III, Subgrupo B, Classe I, Referência "A", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4°, § 4° e Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso II da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/10/2021.

Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 99/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br